IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Segunda-feira, 02 de março de 2026 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano VI | Edição nº 679

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita D´Oeste 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 058, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, que especifica".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Atendendo ao disposto da Lei Municipal nº. 1153 de 26 de agosto de 2009 ficam nomeadas as pessoas abaixo indicadas para compor o Conselho Municipal de Saúde, a saber:

Artigo 2º - O segmento do Governo fica assim composto:

Representantes do Governo Municipal

- Keny Rogers Evangelista (Titular)
- Maria Aparecida Pasiã (Suplente)
- Luciana Pinto Paulon (Titular)
- Telmelane Crema Valensuela Menegussi (Suplente)

Artigo 3º - O segmento dos prestadores de serviços fica assim composto:

Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde

- Regiane da Silva Viveiros (Titular)
- Naíze Batista Moreira (Suplente)
- Marcos Roberto Henrique (Titular)
- Sócrates dos Santos Dusso (Suplente)

Artigo 4º - O segmento dos trabalhadores de saúde fica assim composto:

Representantes dos Trabalhadores do Serviço de Saúde Municipal

- Adriana Leonel (Titular)
- Joice Fávaro Furini (Suplente)
- Josiani Favaro Furini (Titular)
- Márcia Pomaro Tavares (Suplente)
- Israel Moreira da Silva (Titular)
- Renata Zanini Barbato (Suplente)
- Maria Eduarda Silva Pereira (Titular)
- Cristiane da Silva Martins Simioni (Suplente)

Artigo 5º - O segmento dos usuários fica assim composto:

Representantes da Pastoral da Saúde

Vanir Poltronieri Consoni (Titular)

Antonia Henrique Lezo (Suplente)

Representantes do Sindicato Patronal

- Sergio Vicensoti (Titular)
- Laudair Biribili (Suplente)

Representantes da Associação dos Produtores Rurais e dos Trabalhadores na Cadeia Produtiva da Piscicultura de Santa Rita d'Oeste

- Ludovico Alves dos Santos (Titular)
- José Marinho (Suplente)

Representantes do Conselho Tutelar

Guilherme Biribi de Oliveira (Titular)

Suel da Silva Oliveira (Suplente)

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fernanda Leme (Titular)

Adriana Luzia Barboza (Suplente)

Representantes dos Comerciários

Evandro Zerbinati (Titular)

Robson Santos dos Reis (Suplente)

Representantes do Grupo de Hipertensos

Cleusa Leandro Ponzani (Titular)

Willian Renan Martins (Suplente)

Representantes do Grupo de Diabéticos

Maria Aparecida Barbato Martins (Titular)

Eliete Aparecida Rosa (Suplente)

Artigo 6º - As atribuições de competência dos conselheiros serão as contidas na mencionada Lei, o período do mandato será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 203, de 09 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 25 de fevereiro de 2026.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.

PROCESSO ORIGEM Nº 003/2025

DISPENSA N° 003/2025

CONTRATO N 003/2025

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste – SP**, situada na Rua Antônio Tavares, nº 107 – Centro, CNPJ nº 49.653.454/0001-50, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra. Vanessa Braga Dos Santos, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 42.520.943 SSP/SP, e do CPF (MF): 346.355.418-60, a seguir denominado "**CONTRATANTE"** e de outro lado, a empresa NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBIANATI LTDA, CNPJ Nº 04.153.262/0001-47, com sede na Avenida São Paulo nº 385 - Centro, CEP: 15780-000 – Santa Rita D´Oeste/SP, neste ato representado pela sua proprietária a senhora Nilza Aparecida Zacheo Zerbianati, doravante denominada "CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 105 e art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e

suas alterações".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 28/02/2026 a 28/02/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo terá um reajuste, no percentual de 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento), referente ao IPCA, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de **R$ 6.635,87 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos),** passando a constar o valor global de **R$ 6.930,56 (seis mil novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Santa Rita D´Oeste/SP, 27 de fevereiro de 2026.

Vanessa Braga Dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste–SP

.....

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.

PROCESSO ORIGEM Nº 004/2025

DISPENSA N° 004/2025

CONTRATO N 004/2025

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste – SP**, situada na Rua Antônio Tavares, nº 107 – Centro, CNPJ nº 49.653.454/0001-50, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sra. Vanessa Braga Dos Santos, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 42.520.943 SSP/SP, e do CPF (MF): 346.355.418-60, a seguir denominado "**CONTRATANTE"** e de outro lado, a empresa NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBIANATI LTDA, CNPJ Nº 04.153.262/0001-47, com sede na Avenida São Paulo nº 385 - Centro, CEP: 15780-000 – Santa Rita D´Oeste/SP, neste ato representado pela sua proprietária a senhora Nilza Aparecida Zacheo Zerbianati, doravante denominada "CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas no art. 105 e art. 107 da lei nº 14.133 de 2.021 e suas alterações".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 28/02/2026 a 28/02/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. 2.1. O presente Termo Aditivo terá um reajuste, no percentual de 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento), referente ao IPCA, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de **R$ 5.183,22 (cinco mil cento e oitenta e três e vinte e dois centavos),** passando a constar o valor global de **R$ 5.414,10 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e dez centavos).**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Santa Rita D´Oeste/SP, 27 de fevereiro de 2026.

Vanessa Braga Dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita D´Oeste–SP

.....

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA RITA D´OESTE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO FINANCEIRO

CONTRATO N 001/2023

O **IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antônio Tavares nº 107, Centro, na cidade de Santa Rita d'Oeste - SP, CNPJ. nº 04.952.761/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela seu Presidente, ELCIO BERTÃO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.240.342-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 159.309.028-52, a seguir denominado "**CONTRATANTE"** e de outro lado, a empresa **ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** CNPJ Nº **00.767.919/0001-05**, com sede na Rua Comendador Araujo, nº 143 - centro, CEP: 80.420-900 – Curitiba - PR**,** doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições previstas nos termos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", artigo 57 II e no artigo 55, Inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais (12) doze meses a partir de 23/01/2026 a 23/01/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo terá um reajuste, no percentual de 4,60% (quatro virgula sessenta por cento), referente ao IPCA/IBGE, acumulado no período de doze meses, aplicado sobre o valor de **R$ 17.300,16 (dezessete mil trezentos reais e dezesseis centavos),** passando a constar o valor mensal de **R$ 1.508,12 (um mil quinhentos e oito reais e doze centavos)** e um valor global de **R$ 18.097,44 (dezoito mil noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos),** conforme cláusula do contrato entabulado pelas partes.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Santa Rita D´Oeste/SP, 23 de janeiro de 2026.

Elcio Bertão

Presidente do IPREM

.....